

# Indaial

## PREFEITURA

### CONVÊNIO Nº 005/2018

Publicação Nº 1649983

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 005/2018

CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ.

OBJETO DO CONTRATO: O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as Instituições nominadas para a realização conjunta das mais diversas atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão, em especial na realização de prestação de serviços, pesquisa científica e atividades de formação nas áreas de diversas áreas acadêmicas da universidade, entre estas as Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Ambiental, Arquitetura e Urbanismo, Turismo e Hotelaria, Gastronomia, Ciência e Tecnologia Ambiental, Design, Oceanografia e Direito Ambiental. E demais cursos pertencentes as Centro de Ciências Sociais e Jurídicas CEJURPS, Centro de Ciências da Terra e do Mar-CTTMAR-, Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Gestão – CIECESA GESTÃO, Centro de Ciências Sociais Aplicadas Comunicação, Turismo e Lazer – CIECESA COM, Centro de Ciências Sociais da Saúde – CCS.

PRAZO: 08 de junho de 2018 até 08 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018.

### DECRETO Nº 300/18

Publicação Nº 1649392

. DECRETO Nº 300/18

. De 11 de junho de 2018

Homologa Processo Seletivo Obras /  
Operador de Máquina Niveladora

ZELIR NEZI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 296 de 2018 e Lei Municipal nº 4724 de 2012 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, o Edital do Processo Seletivo, para o preenchimento de vaga temporária existente para quadro de pessoal da Secretaria de Obra, Operador de Máquina Niveladora, o Edital é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 11 de junho de 2018.

Zelir Nezi

Vice Prefeito

(No exercício do Cargo de Prefeito)

Publique-se na Forma da Lei

### EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL DE INDAIAL

O Município de Indaial, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para o cargo de OPERADOR DE MAQ. NIVELADORA, a serem contratados por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, artigo 22, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Indaial e Lei 4724/2012, considerando:

Que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 4724/2012 a serem firmados pela Prefeitura vigorarão até a realização e a homologação de novo concurso público; Que o preenchimento do cargo em caráter temporário, através do Processo Seletivo, se dará em razão da não classificação do concurso público 001/2017, ficando em aberto um número expressivo de vagas necessárias ao atendimento da demanda existente no município.

#### 1. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
Operador de Maq.Niveladora	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental	1.516,63

\* O servidor terá ainda direito a perceber R\$ 19,00 por dia efetivamente trabalhado, até o limite de 22 dias, a título de Vale Alimentação.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. – As inscrições para a seleção pública estarão abertas nos dias 12 de junho a 22 de junho de 2018 na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal, das 08:30 h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

#### 2.2- Requisitos para Inscrição

- Ser de nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas legais;
- Idade mínima 18 anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Possuir escolaridade mínima para o cargo;
- Aptidão saúde física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovação de experiência de no mínimo 6 meses comprovada em carteira de trabalho;

#### 2.3 – Documentação Necessária para Inscrição

Carteira de Trabalho; Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação, certificado de quitação militar, (para as pessoas do sexo masculino), comprovante de escolaridade, comprovante de residência, CNH com categoria compatível com a função de Op. Maq. Niveladora.

#### 3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A prova será realizada no dia 07 de julho de 2018, das 14:00 às 16:00 horas, no Colégio Municipal de Indaial, situado a Rua 30 de Abril, nº 150, Bairro Carijós, em Indaial.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante de inscrição, documento de Identificação, caneta azul ou preta.

3.3 – Não será permitida a realização da prova ao candidato que chegar atrasado.

#### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção tem, por fim, cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo de Operador de Maq. Niveladora da Prefeitura Municipal de Indaial.

4.2 – Primeira Etapa – Prova de conhecimentos gerais, matemática, português, de acordo com a escolaridade exigida.

4.2.1 – A prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 20 questões objetivas. Cada questão será valorizada na escala de 0,5 ponto, sendo aprovado o candidato que atingir no mínimo 50% dos pontos.

4.3 – Segunda Etapa – O candidato aprovado na primeira etapa (item 4.2), no ato da contratação, será submetido a exame de aptidão física plena, por conta do mesmo, através de aprovação em exame médico.

#### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, individualmente, considerando todos os candidatos aprovados, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Indaial e no átrio do prédio do Centro Cívico.

5.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final, será de acordo com os seguintes critérios:

- a) O candidato de maior idade
- b) O candidato que tiver mais tempo de experiência nos serviços para o qual prestou a prova.

#### 6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os candidatos serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo, por tempo estritamente necessário para a consecução das tarefas, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva, justificada, observando o prazo máximo de 12 (doze) meses.

6.2 O profissional contratado ficará em permanente avaliação. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido.

6.3 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Obras, para execução dos serviços pertinentes à função, tais como:

6.3.1 Operador de Maq. Niveladora: Patrolamento das vias públicas (não pavimentadas);

6.4 – Para a efetiva contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, mais a Certidão Corrida da 1ª e 2ª Varas e do Juizado Especial, fornecida pelo Fórum local.

#### 7 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 – Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista de aprovados para o candidato que desejar interpor recurso.

7.2 – Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da homologação do resultado classificatório.

7.3 – Compete a Comissão do Processo Seletivo, com a homologação do Prefeito, decidir sobre os casos omissos no presente Edital.

Indaial, 11 de junho de 2018.

ALEXANDRE RICARDO TAMANINI LENÍRIA PREILEPPER

DANIELA MATTOS SOARES